



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé

Aviso n.º 18726/2020

Sumário: Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor(a) do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé.

Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor(a) do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento <http://www.agrupamentocabanita.edu.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido à presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola E.B. 2,3 Padre João Coelho Cabanita, situada na Rua Padre João Coelho Cabanita, 8100 — 231 Loulé, no respetivo horário de expediente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo prazo fixado.

3 — O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá ser acompanhado da documentação constante no regulamento deste procedimento concursal, sob pena de exclusão.

4 — Os métodos para avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* do candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no agrupamento, visando apreciar a sua relevância e a pertinência da respetiva programação;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar algumas características a nível da sua personalidade e das suas motivações, a qual se realizará em hora e dia a comunicar pela via mais expedita.

5 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos serão afixadas na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do agrupamento e em local apropriado da escola sede, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será divulgado nos locais indicados no ponto anterior no prazo de dois dias úteis.

7 — Os candidatos deverão consultar o regulamento deste procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, disponível na página eletrónica da escola e nos respetivos serviços administrativos.

11 de novembro de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Sílvia de Sousa Barrocal*.

313727405